

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03/2012
RETIFICAÇÃO**

O DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público, destinado ao provimento de cargos vagos e à formação de cadastro reserva para cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Pernambuco, Edição nº 184/2011, de 04/10/2011, RESOLVE:

RETIFICAR o item 4.3 do Capítulo V do Edital de Convocação para as Provas, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 237/2011, de 20/12/2012, de acordo com o item 23 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições:

a) Leia-se como segue e não como constou:

- 4.3. Em atendimento a Lei Estadual nº 14.117/2010, os candidatos poderão levar seu Caderno Personalizado somente após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões Personalizado antes do horário permitido.
- 4.3.1 O candidato que terminar sua prova e entregar o Caderno de Provas antes do tempo determinado no item 4.3, não poderá retornar à sala de prova para retirar seu Caderno Personalizado.

b) Excluir o item 5 do Capítulo V do Edital de Convocação para provas.

Os demais itens do Edital de Convocação para provas permanecem inalterados.

Recife/PE, 11 de janeiro de 2012.

JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Desembargador Presidente